



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

2.872

Nº 1340

SUMÁRIO

LEI - LEIS 3083 ATÉ 3085	2
DECRETO - DECRETOS 3083 ATÉ 3085	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATA DE REUNIÃO CMDI	15
SECRETARIA DE FINANÇAS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	16

LEIS

LEI Nº 3.083 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.304.716,21 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
01.13.01.23.6950095.1036 02 - Ampliação, Construção e Manutenção de Pontos Turísticos.	
4.4.90.51 (Ficha 591) - Obras e Instalações	R\$ 1.304.716,21

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 1.304.716,21 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), decorrerão do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente dos recursos recebidos do:

I - 1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR Nº 168/2018 firmado entre a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo e o Município de Santa Isabel, cujo objeto é o "Complemento do Reforço das Estruturas do Mirante Monte Serrat - Etapa 1", no valor de R\$ 594.781,59 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos);

II - 3º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR Nº 401/2019 firmado entre a Secretaria de Turismo e Viagens - Estado de São Paulo e o Município de Santa Isabel, cujo objeto é a "Reforma e Revitalização do Mirante Monte Serrat - Fase 1", no valor de R\$ 395.930,91 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos), cuja parcela a ser suplementada nesta ocasião é de apenas R\$ 95.930,91 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos), pois a parcela de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) já fora executada no exercício de 2020;

III - Convênio nº 000136/2021 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Santa Isabel, objetivando a transferência de recursos financeiros do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos para a Reforma e Revitalização do Mirante Monte Serrat - Fase 2, no valor de R\$ 614.003,71 (seiscentos e quatorze mil, três reais e setenta e um centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 27 de abril de 2022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

LEI Nº 3.084 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
01.12.01.20.1220037.2680 02 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário.	
4.4.90.52 (Ficha 635) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 800.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), decorrerão do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de recursos recebidos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP, através do Processo nº 2021-00016-DM, Contrato BB/FECOP nº 159/2021, referente à emenda parlamentar nº 2021.082.23521 do Deputado Estadual Rodrigo Gambale destinada à aquisição de máquina e/ou equipamento especificado – motoniveladora.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 27 de abril de 2022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

LEI Nº 3.085 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso I, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 19.836.799,73 (dezenove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos). consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
01.03.01.04.122006.2008 01 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. 3.3.90.39 (Ficha 063) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 3.463.000,00
01.05.05.12.3060083.2641 05 - Merenda Escolar. 3.3.90.30 (Ficha 157) - Material de Consumo.	R\$ 509.774,06
01.05.08.12.3610085.2643 01-02-05 - Transporte Escolar. 3.3.90.39 (Ficha 172) - Outros Serviços de Terceiros - PJ. 3.3.90.39 (Ficha 173) - Outros Serviços de Terceiros - PJ. 3.3.90.39 (Ficha 174) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 1.100.000,00 R\$ 204.677,73 R\$ 1.204.839,11
01.06.01.08.1220015.2521 05 - Administração do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.30 (Ficha 184) - Material de Consumo. 3.3.90.32 (Ficha 187) - Material, Bem ou Serviço para Distribuição. 3.3.90.39 (Ficha 191) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 7.610,79 R\$ 14.544,59 R\$ 38.662,71

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
01.06.01.08.2440015.2511 05 - Aperfeiçoamento das Ações do IGD.	
3.3.90.39 (Ficha 204) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 34.858,79
01.06.01.08.2440015.2514 05 - Proteção Social de Média Complexidade - BPC na Escola.	
3.3.90.30 (Ficha 208) - Material de Consumo.	R\$ 1.590,30
01.06.01.08.2440103.2693 05 - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF.	
3.1.90.11 (Ficha 243) - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC.	R\$ 35.000,00
3.3.90.30 (Ficha 244) - Material de Consumo.	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 (Ficha 245) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 129.413,79
4.4.90.51 (Ficha 247) - Obras e Instalações.	R\$ 82.533,58
4.4.90.52 (Ficha 248) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 20.000,00
01.06.01.08.2440103.2695 02 - Proteção Social Estadual - PSB.	
3.3.90.39 (Ficha 253) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 9.617,68
01.06.01.08.2440104.2699 05 - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI.	
3.1.90.11 (Ficha 265) - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC.	R\$ 11.274,90
01.06.01.08.2440104.2700 05 - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI/MSE.	
3.3.90.30 (Ficha 270) - Material de Consumo.	R\$ 4.400,00
3.3.90.39 (Ficha 271) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 4.400,00
01.06.01.08.2440104.2701 05 - Programa de Proteção Social de Média Complexidade - PCD.	
3.3.90.39 (Ficha 273) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 61.107,11
01.06.01.08.2440104.2702 02 - Proteção Social de Média/Liberdade Assistida.	
3.3.90.39 (Ficha 275) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 44.985,68

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
01.06.01.08.2440105.2709 05 - Proteção Social de Alta Complexidade - PAC.	
3.3.90.39 (Ficha 289) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 103.696,94
01.06.01.08.2440105.2710 02 - Proteção Social de Alta Complexidade PSE.	
3.3.90.39 (Ficha 291) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 7.786,76

01.06.03.08.2440015.2524 01 - 03 - Aperfeiçoamento das Ações do Fundo Municipal de Solidariedade.	
3.3.90.30 (Ficha 300) - Material de Consumo.	R\$ 4.171,97
3.3.90.39 (Ficha 303) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 4.171,97
4.4.90.52 (Ficha 304) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 50.000,00
01.06.04.08.2430015.2507 03 - Aperfeiçoamento das Ações do Fundo Municipal Da Criança e Adolescente.	
3.3.90.30 (Ficha 313) - Material de Consumo.	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 (Ficha 315) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 27.466,42
01.07.01.27.8120038.2025 01 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	
3.3.90.30 (Ficha 337) - Material de Consumo.	R\$ 10.000,00
3.3.90.31 (Ficha 338) - Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 (Ficha 340) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 30.000,00
01.07.01.27.8120067.2665 05 - Reforma, Manutenção e Reestruturação de Locais Esportivos.	
4.4.90.51 (Ficha 637) - Obras e Instalações.	R\$ 250.000,00
01.08.01.15.4510034.2021 01 - Manutenção Secretaria de Serviços Municipais.	
3.3.90.30 (Ficha 363) - Material de Consumo.	R\$ 653.558,61
3.3.90.39 (Ficha 365) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 2.303.958,83
4.4.90.52 (Ficha 367) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 245.293,69

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
01.08.01.15.4520031.1002 01 - Extensão de Rede Elétrica e Iluminação.	
3.3.90.39 (Ficha 369) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 85.192,82
01.09.01.10.3010069.2029 01-02-05 - Manutenção dos Serviços da Saúde.	
3.3.90.30 (Ficha 392) - Material de Consumo.	R\$ 100.000,00
3.3.90.30 (Ficha 393) - Material de Consumo.	R\$ 158.063,29
3.3.90.39 (Ficha 397) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 2.622.310,40
3.3.90.39 (Ficha 398) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 578.891,09
4.4.90.52 (Ficha 638) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 93.000,00
4.4.90.52 (Ficha 403) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 1.348.751,91
01.09.01.10.3020071.2029 01-05 - Manutenção dos Serviços da Saúde.	
3.3.90.39 (Ficha 429) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 2.490.037,12
	R\$ 544.632,41

3.3.90.39 (Ficha 430) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 44.000,00
4.4.90.52 (Ficha 639) - Equipamentos e Material Permanente	
01.12.01.20.1220092.1047 02 - Canalização Parcial dos Córregos e Ribeirão Araraquara.	
3.3.90.39.00 (Ficha 641) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 124.560,35
01.12.02.20.1220037.2681 03 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Isabel.	
4.4.90.52 (Ficha 555) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 195.104,20
01.12.03.20.1220037.2682 03 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.	
3.3.90.39 (Ficha 557) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 63.999,42
01.13.01.23.6950095.1036 01 - 02 - Ampliação, Construção e Manutenção de Pontos Turísticos.	
4.4.90.51 (Ficha 590) - Obras e Instalações.	R\$ 100.000,00
4.4.90.51 (Ficha 591) - Obras e Instalações.	R\$ 286.310,72

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
01.14.01.06.1820011.2005 05 - Manutenção da Guarda Municipal.	
4.4.90.52 (Ficha 640) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 100.903,12
01.14.02.04.1250009.2006 01 - Manutenção da Diretoria de Trânsito.	
4.4.90.52 (Ficha 612) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 178.646,87
TOTAL	R\$ 19.836.799,73

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 19.836.799,73 (dezenove milhões, oitocentos e trinta e seis mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), decorrerá do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, resultante dos saldos bancários do Boletim de Caixa de 31-12-2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 27 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

DECRETOS

DECRETO Nº 6.662 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.304.716,21 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
01.13.01.23.6950095.1036 02 - Ampliação, Construção e Manutenção de Pontos Turísticos. 4.4.90.51 (Ficha 591) - Obras e Instalações	R\$ 1.304.716,21

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto, no valor de R\$ 1.304.716,21 21 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), decorrerão do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente dos recursos recebidos do:

I - 1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR Nº 168/2018 firmado entre a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo e o Município de Santa Isabel, cujo objeto é o "Complemento do Reforço das Estruturas do Mirante Monte Serrat - Etapa 1", no valor de R\$ 594.781,59 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos);

II - 3º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR Nº 401/2019 firmado entre a Secretaria de Turismo e Viagens - Estado de São Paulo e o Município de Santa Isabel, cujo objeto é a "Reforma e Revitalização do Mirante Monte Serrat - Fase 1", no valor de R\$ 395.930,91 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos), cuja parcela a ser suplementada nesta ocasião é de apenas R\$ 95.930,91 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos), pois a parcela de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) já fora executada no exercício de 2020;

III - Convênio nº 000136/2021 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Santa Isabel, objetivando a transferência de recursos financeiros do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos para a Reforma e Revitalização do Mirante Monte Serrat - Fase 2, no valor de R\$ 614.003,71 (seiscentos e quatorze mil, três reais e setenta e um centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 27 de abril de 2022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

DECRETO Nº 6.663 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
01.12.01.20.1220037.2680 02 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário.	
4.4.90.52 (Ficha 635) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 800.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), decorrerão do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de recursos recebidos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP, através do Processo nº 2021-00016-DM, Contrato BB/FECOP nº 159/2021, referente à emenda parlamentar nº 2021.082.23521 do Deputado Estadual Rodrigo Gambale destinada à aquisição de máquina e/ou equipamento especificado – motoniveladora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Município de Santa Isabel, 27 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

DECRETO Nº 6.664 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso I, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 19.836.799,73 (dezenove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
01.03.01.04.122006.2008 01 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. 3.3.90.39 (Ficha 063) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 3.463.000,00
01.05.05.12.3060083.2641 05 - Merenda Escolar. 3.3.90.30 (Ficha 157) - Material de Consumo.	R\$ 509.774,06
01.05.08.12.3610085.2643 01-02-05 - Transporte Escolar.	R\$ 1.100.000,00

3.3.90.39 (Ficha 172) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 204.677,73
3.3.90.39 (Ficha 173) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 1.204.839,11
3.3.90.39 (Ficha 174) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	
01.06.01.08.1220015.2521 05 - Administração do Fundo Municipal de Assistência Social.	
3.3.90.30 (Ficha 184) - Material de Consumo.	
3.3.90.32 (Ficha 187) - Material, Bem ou Serviço para Distribuição.	R\$ 7.610,79
	R\$ 14.544,59
3.3.90.39 (Ficha 191) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 38.662,71

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
01.06.01.08.2440015.2511 05 - Aperfeiçoamento das Ações do IGD.	
3.3.90.39 (Ficha 204) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 34.858,79
01.06.01.08.2440015.2514 05 - Proteção Social de Média Complexidade - BPC na Escola.	
3.3.90.30 (Ficha 208) - Material de Consumo.	R\$ 1.590,30
01.06.01.08.2440103.2693 05 - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF.	
3.1.90.11 (Ficha 243) - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC.	R\$ 35.000,00
3.3.90.30 (Ficha 244) - Material de Consumo.	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 (Ficha 245) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 129.413,79
4.4.90.51 (Ficha 247) - Obras e Instalações.	R\$ 82.533,58
4.4.90.52 (Ficha 248) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 20.000,00
01.06.01.08.2440103.2695 02 - Proteção Social Estadual - PSB.	
3.3.90.39 (Ficha 253) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 9.617,68
01.06.01.08.2440104.2699 05 - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI.	
3.1.90.11 (Ficha 265) - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC.	R\$ 11.274,90
01.06.01.08.2440104.2700 05 - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI/MSE.	
3.3.90.30 (Ficha 270) - Material de Consumo.	R\$ 4.400,00
3.3.90.39 (Ficha 271) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 4.400,00
01.06.01.08.2440104.2701 05 - Programa de Proteção Social de Média Complexidade - PCD.	
	R\$ 61.107,11

3.3.90.39 (Ficha 273) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	
01.06.01.08.2440104.2702 02 - Proteção Social de Média/Liberdade Assistida.	
3.3.90.39 (Ficha 275) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 44.985,68

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
01.06.01.08.2440105.2709 05 - Proteção Social de Alta Complexidade - PAC.	
3.3.90.39 (Ficha 289) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 103.696,94
01.06.01.08.2440105.2710 02 - Proteção Social de Alta Complexidade PSE.	
3.3.90.39 (Ficha 291) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 7.786,76
01.06.03.08.2440015.2524 01 - 03 - Aperfeiçoamento das Ações do Fundo Municipal de Solidariedade.	
3.3.90.30 (Ficha 300) - Material de Consumo.	R\$ 4.171,97
3.3.90.39 (Ficha 303) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 4.171,97
4.4.90.52 (Ficha 304) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 50.000,00
01.06.04.08.2430015.2507 03 - Aperfeiçoamento das Ações do Fundo Municipal Da Criança e Adolescente.	
3.3.90.30 (Ficha 313) - Material de Consumo.	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 (Ficha 315) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 27.466,42
01.07.01.27.8120038.2025 01 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	
3.3.90.30 (Ficha 337) - Material de Consumo.	R\$ 10.000,00
3.3.90.31 (Ficha 338) - Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 (Ficha 340) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 30.000,00
01.07.01.27.8120067.2665 05 - Reforma, Manutenção e Reestruturação de Locais Esportivos.	
4.4.90.51 (Ficha 637) - Obras e Instalações.	R\$ 250.000,00
01.08.01.15.4510034.2021 01 - Manutenção Secretaria de Serviços Municipais.	

3.3.90.30 (Ficha 363) - Material de Consumo.	R\$ 653.558,61
3.3.90.39 (Ficha 365) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 2.303.958,83
4.4.90.52 (Ficha 367) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 245.293,69

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
01.08.01.15.4520031.1002 01 - Extensão de Rede Elétrica e Iluminação.	
3.3.90.39 (Ficha 369) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 85.192,82
01.09.01.10.3010069.2029 01-02-05 - Manutenção dos Serviços da Saúde.	
3.3.90.30 (Ficha 392) - Material de Consumo.	R\$ 100.000,00
3.3.90.30 (Ficha 393) - Material de Consumo.	R\$ 158.063,29
3.3.90.39 (Ficha 397) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 2.622.310,40
3.3.90.39 (Ficha 398) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 578.891,09
4.4.90.52 (Ficha 638) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 93.000,00
4.4.90.52 (Ficha 403) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 1.348.751,91
01.09.01.10.3020071.2029 01-05 - Manutenção dos Serviços da Saúde.	
3.3.90.39 (Ficha 429) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 2.490.037,12
3.3.90.39 (Ficha 430) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 544.632,41
4.4.90.52 (Ficha 639) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 44.000,00
01.12.01.20.1220092.1047 02 - Canalização Parcial dos Córregos e Ribeirão Araraquara.	
3.3.90.39.00 (Ficha 641) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 124.560,35
01.12.02.20.1220037.2681 03 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Isabel.	
4.4.90.52 (Ficha 555) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 195.104,20
01.12.03.20.1220037.2682 03 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.	
3.3.90.39 (Ficha 557) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 63.999,42
01.13.01.23.6950095.1036 01 - 02 - Ampliação, Construção e Manutenção de Pontos Turísticos.	
4.4.90.51 (Ficha 590) - Obras e Instalações.	R\$ 100.000,00
4.4.90.51 (Ficha 591) - Obras e Instalações.	R\$ 286.310,72

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
01.14.01.06.1820011.2005 05 - Manutenção da Guarda Municipal.	
4.4.90.52 (Ficha 640) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 100.903,12
01.14.02.04.1250009.2006 01 - Manutenção da Diretoria de Trânsito.	
4.4.90.52 (Ficha 612) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 178.646,87
TOTAL	R\$ 19.836.799,73

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, no valor de R\$ 19.836.799,73 (dezenove milhões, oitocentos e trinta e seis mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), decorrerá do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, resultante dos saldos bancários do Boletim de Caixa de 31-12-2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 27 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO- CMDI

No vigésimo sexto dia do mês de março de 2022 às 9:00h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, nº1000 – Jardim Monte Serrat, seguindo todos os protocolos de saúde previstos nos Decretos Federal, Estadual e Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Direito do Idoso, a Presidente Sra Elaine Nascimento Raris Prado representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Vice-Presidente Sra Selma Pereira dos Santos representando a Secretaria Municipal Geral de Gabinete, Sra Natacha de Melo Lacerda representando a Secretaria Municipal de Saúde, Sra Andreia Leone da Silva representando o Lar do Velhinho Profª Laura Frúgoli, Sra Eliene Santos Giudilli representando o Núcleo Filantrópico Palácio da Fraternidade, e os convidados Sra Talita de Souza Fernandes, Sr Carlos Alberto Lopes e Sr José Maria Evangelista representando o Órgão Gestor de apoio. A reunião foi conduzida pela Presidente Sra Elaine Raris, que deu início cumprimentando a todos, e reforçando que essa reunião ordinária teria duas pautas específicas a serem abordadas, que seriam: Garantia de acesso à rede de serviços de saúde e o dever de todos prevenirem ameaça ou violação dos direitos da pessoa idosa. Excepcionalmente foi colocada pela Presidente uma pauta que seria a realização de eventos para o Dia Nacional do Idoso. Dando seguimento e com a palavra o Sr Carlos Lopes frisa que como não há deliberações específicas, não há necessidade de quórum mínimo, sendo assim, dará continuidade com os assuntos a serem abordados. Ressalta que, dia primeiro de outubro é comemorado o Dia Nacional do Idoso, sendo de grande interesse do Órgão Gestor que se faça um evento específico que abranja esse público alvo. Frisa que a Presidente irá analisar os possíveis eventos, levará ao colegiado para ser deliberado e então com o auxílio do Fundo Municipal do Idoso realizar as ações vigentes para celebrar essa data. Ato contínuo a Presidente Sra Elaine Raris aborda sobre a garantia de acesso à rede de serviços de Saúde, expressa que através de visitas e atendimentos realizados, tem recebido diversas reclamações pela fila de espera da consulta com o Ortopedista. Igualmente ressalta que todas as vezes que realiza solicitações à Secretaria de Saúde é rapidamente atendida, tendo em vista a priorização específica aos idosos. Sabe-se da alta demanda que a Secretaria dispõe, apesar disso considera a idéia de ter no mínimo cinco vagas para casos atendidos e acompanhados pelo conselho. Dando continuidade a Presidente aborda sobre o dever de todos prevenirem ameaça ou violação dos direitos da pessoa idosa, acrescenta que a Lei nº10.741 em seu Art 3º, o Estatuto ressalta que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Igualmente acrescenta a importância da rede de apoio e assistência junto a Sociedade Civil para garantia dos direitos acima citados. Ato contínuo a Presidente agradece a participação de todos e dá por finalizada a reunião. Não havendo deliberações e nem assuntos a tratar, eu, Talita de Souza Fernandes, portadora do RG 50.990.929-2, Secretária designada para esta reunião, lavrei a presente ATA.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 27/04/2022, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
3772	54134.12.34.0104.00.000	02/05/2022	1
16659	44241.62.08.0001.00.000	02/05/2022	2
16781	44241.63.23.0255.00.000	02/05/2022	2
16795	44241.63.24.0139.00.000	02/05/2022	1
16826	44241.63.25.0266.00.000	02/05/2022	1
16827	44241.63.25.0237.00.000	02/05/2022	1
21778	54133.13.93.0001.00.000	02/05/2022	1

Santa Isabel, 28 de abril de 2022.

SIDNEI DALLANO

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Diretor de Tributos

Secretário Municipal de Finanças